



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 116/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 116/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 116/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:

- linha 1 do lote 04 de R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$4,00 (quatro reais);

- linha 2 do lote 04 de R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$4,00 (quatro reais).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 152.938,32 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

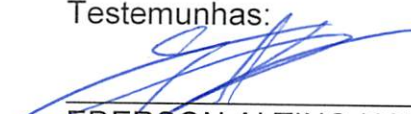
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Djonatan S. de Rosa
DJONATAN SAGRILO DA ROSA
Budeltur Transporte De Passageiros Ltda

Testemunhas:



EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR



CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR